



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1683/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Especial, por Auxílio e Convênio, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, por Auxílio e Convênio, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), na seguinte rubrica e especificações:

5. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

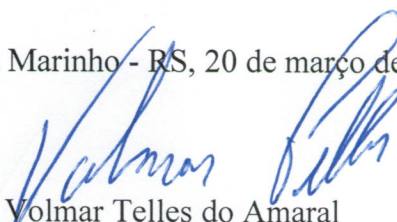
5.4.10.304.0034.4760 - 1124 - Equipamento e Material Permanente Vigilância Sanitária Federal.

4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$3.000,00.

Art. 2º. A cobertura do presente será por Auxílio e Convênio de Recursos Federal, específico e vinculado a atenção básica, no valor de R\$3.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 20 de março de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete